

PCLEG nº 1226.10.2024

Santo André, 23 de outubro de 2024.

Indicações e Requerimento com abaixo-assinado do Vereador Toninho Caiçara

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1883/2021-G.P. – Proc. 7287/2021, protocolado sob o nº 17880/2021, onde encaminha abaixo-assinado solicitando instalação de lombadas próximas ao nº 22, 49 e 87 da Avenida do Estádio – Jardim do Estádio, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, para a implantação de ondulações transversais (lombada) devem ser atendidas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:
 - em rodovia: declividade inferior a 4% ao longo do trecho;
 - em via urbana e em ramos de acesso de rodovias: declividade inferior a 6% ao longo do trecho;
 - ausência de curva ou interferências que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo;
 - existência de pavimento em bom estado de conservação;
 - ausência de guia rebaixada para entrada e saída de veículos;
 - ausência de calçada rebaixada para pedestres.

Concluiu-se, após vistoria, que os locais sugeridos não atendem aos requisitos técnicos estabelecidos pelas normas federais do CONTRAN para a implantação do dispositivo solicitado. Dessa forma, a implantação desse dispositivo não é permitida.

Ofício nº 1388/2024-G.P. – Proc. 2699/2024, protocolado sob o nº 9630/2024, onde solicita vistoria técnica para remoção de árvore na Rua Alexandreta, em frente ao nº 65 – Jardim Santo Antônio, informamos:

- A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie *Delonix regia* - Flamboyant, com DAP de 0,55m e altura estimada de 10,50m. Verificou-se ainda que o espécime não apresenta conflitos aéreos, subterrâneos ou superficiais e não há comprometimento visível na copa, tronco ou raízes.

Todavia, considerando tratar-se da espécie em referência, e o Programa de Substituição Gradativa de Árvores Inadequadas, fica autorizada a substituição do espécime. Havendo interesse, o Município deverá solicitar a abertura de Processo Administrativo na Praça de Atendimento da Prefeitura de Santo André, mediante o pagamento dos respectivos emolumentos, conforme o art. 29 da Lei Municipal nº 8628/2004.

Ofício nº 1399/2024-G.P. – Proc. 2805/2024, protocolado sob o nº 9797/2024, onde solicita recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua da Paz e da Rua do Multirão – Sítio dos Vianas, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o serviço de recapeamento não está previsto para esses locais no momento, em razão de indisponibilidade orçamentária.

Contudo, a solicitação está cadastrada e será objeto de análise para a inclusão no Programa Rua Nova nas próximas etapas, vez que se trata de Programa Permanente de Manutenção, cujo atendimento é definido paulatina e sucessivamente após a conclusão de cada etapa.

Neste ínterim a manutenção asfáltica é realizada por meio de tapa buracos sempre que necessário.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP/DCSS/MP